

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.735, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.905,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REFHELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 8º, III, de 11 de Dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL .ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.

10.301.0038.2.086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PACS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.905,00

TOTAL R\$ 2.905,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais) - Fonte de Recurso: 4080 - PACS/Estado.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Janeiro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração e Planejamento